



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015

Exmo. Senhor Presidente e Exmos. Srs. Vereadores:

Com muito respeito, a mesa diretora, apresenta a V. Exas., apresenta o anexo Projeto de Lei, desde já solicitando a aprovação com a máxima urgência, pelos seguintes motivos:

Devido à necessidade de arregimentação de pessoal para suprir necessidades do serviço público desta Câmara Municipal na área da contabilidade, há que se criar o cargo de contador que se pretende, e oportunamente, preencher através de concurso público, sendo que até a sua realização utilizar-se-á da forma legais ao preenchimento, de modo que não prejudique os serviços desta edilidade.

Assim, reiterando a urgência, na forma do art. 262, I, do Regimento Interno, com nossos sinceros agradecimentos e distinta consideração, despedimo-nos,

Ibitirama, ES, 24 de agosto de 2015.

José Tavares de Moura

Presidente MD/CMI-ES

Antônio Vilete Barradas

1º Secretário MD/CMI-ES

João Matavelli Filho

2º Secretário MD/CMI-ES

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000279

Data: 25/08/2015 Horário: 15:59

Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2014, CRIA CARGOS E NÍVEIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo. 1º. Fica criado o Nível X na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama, com vencimento básico inicial no valor de R\$ 1.507,00 (hum mil e quinhentos e sete reais), composto por cargos relacionados à Contadoria da Câmara.

Artigo. 2º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de "Contador".

Parágrafo único. O cargo de "Contador" integrará o Nível X da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama.

Artigo 3º. O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II CARGOS EFETIVOS (Refere-se ao artigo 11)

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORÁRIA
NÍVEL SUPERIOR	Analista Legislativo e Administrativo	01	VII	40
	Contador	01	X	20
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Escriturário	02	VI	40

J. F. M. F.

Ranadas



CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

	Auxiliar Administrativo	01	V	40
APOIO OPERACIONAL	Vigia	01	I	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	04	I	40

Artigo 4º. O Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS (Refere-se ao §1º do artigo 36)

CARREIRA	PADRÕES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 724,00	R\$ 752,96	R\$ 783,08	R\$ 814,40	R\$ 846,98	R\$ 880,86	R\$ 916,20	R\$ 952,85	R\$ 990,96	R\$ 1.030,60
II	R\$ 760,20	R\$ 790,61	R\$ 822,23	R\$ 855,12	R\$ 889,33	R\$ 924,90	R\$ 961,90	R\$ 1.000,37	R\$ 1.040,39	R\$ 1.082,00
III	R\$ 708,21	R\$ 736,54	R\$ 766,00	R\$ 796,64	R\$ 828,51	R\$ 861,65	R\$ 896,11	R\$ 931,96	R\$ 969,23	R\$ 1.008,00
IV	R\$ 838,12	R\$ 871,64	R\$ 906,51	R\$ 942,77	R\$ 980,48	R\$ 1.019,70	R\$ 1.060,49	R\$ 1.102,91	R\$ 1.147,03	R\$ 1.192,91
V	R\$ 880,03	R\$ 915,23	R\$ 951,84	R\$ 989,91	R\$ 1.029,51	R\$ 1.070,69	R\$ 1.113,52	R\$ 1.158,06	R\$ 1.204,38	R\$ 1.252,56
VI	R\$ 924,03	R\$ 960,99	R\$ 999,43	R\$ 1.039,41	R\$ 1.080,98	R\$ 1.124,22	R\$ 1.169,19	R\$ 1.215,96	R\$ 1.264,60	R\$ 1.315,18
VII	R\$ 970,23	R\$ 1.009,04	R\$ 1.049,40	R\$ 1.091,38	R\$ 1.135,03	R\$ 1.180,43	R\$ 1.227,65	R\$ 1.276,76	R\$ 1.327,83	R\$ 1.380,94
VIII	R\$ 1.018,74	R\$ 1.059,49	R\$ 1.101,87	R\$ 1.145,94	R\$ 1.191,78	R\$ 1.239,45	R\$ 1.289,03	R\$ 1.340,59	R\$ 1.394,22	R\$ 1.449,98
IX	R\$ 1.069,68	R\$ 1.112,47	R\$ 1.156,97	R\$ 1.203,24	R\$ 1.251,37	R\$ 1.301,43	R\$ 1.353,49	R\$ 1.407,63	R\$ 1.463,93	R\$ 1.522,49
X	R\$ 1.507,00	R\$ 1.567,28	R\$ 1.629,98	R\$ 1.695,18	R\$ 1.762,98	R\$ 1.833,50	R\$ 1.906,84	R\$ 1.983,11	R\$ 2.062,44	R\$ 2.144,94

CARREIRA	PADRÕES									
	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
I	R\$ 1.030,60	R\$ 1.071,82	R\$ 1.114,70	R\$ 1.159,28	R\$ 1.205,66	R\$ 1.253,88	R\$ 1.304,04	R\$ 1.356,20	R\$ 1.410,45	R\$ 1.466,87
II	R\$ 1.082,00	R\$ 1.125,28	R\$ 1.170,29	R\$ 1.217,10	R\$ 1.265,79	R\$ 1.316,42	R\$ 1.369,08	R\$ 1.423,84	R\$ 1.480,79	R\$ 1.540,02
III	R\$ 1.008,00	R\$ 1.048,32	R\$ 1.090,25	R\$ 1.133,86	R\$ 1.179,22	R\$ 1.226,39	R\$ 1.275,44	R\$ 1.326,46	R\$ 1.379,52	R\$ 1.434,70
IV	R\$ 1.192,91	R\$ 1.240,63	R\$ 1.290,25	R\$ 1.341,86	R\$ 1.395,54	R\$ 1.451,36	R\$ 1.509,41	R\$ 1.569,79	R\$ 1.632,58	R\$ 1.697,88
V	R\$ 1.252,56	R\$ 1.302,66	R\$ 1.354,77	R\$ 1.408,96	R\$ 1.465,32	R\$ 1.523,93	R\$ 1.584,89	R\$ 1.648,28	R\$ 1.714,21	R\$ 1.782,78
VI	R\$ 1.315,18	R\$ 1.367,79	R\$ 1.422,50	R\$ 1.479,40	R\$ 1.538,57	R\$ 1.600,12	R\$ 1.664,12	R\$ 1.730,69	R\$ 1.799,91	R\$ 1.871,91



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

VII	R\$ 1.380,94	R\$ 1.436,18	R\$ 1.493,62	R\$ 1.553,37	R\$ 1.615,50	R\$ 1.680,12	R\$ 1.747,33	R\$ 1.817,22	R\$ 1.889,91	R\$ 1.965,51
VIII	R\$ 1.449,98	R\$ 1.507,98	R\$ 1.568,30	R\$ 1.631,03	R\$ 1.696,27	R\$ 1.764,12	R\$ 1.834,69	R\$ 1.908,07	R\$ 1.984,40	R\$ 2.063,77
IX	R\$ 1.522,49	R\$ 1.583,39	R\$ 1.646,73	R\$ 1.712,59	R\$ 1.781,10	R\$ 1.852,34	R\$ 1.926,44	R\$ 2.003,49	R\$ 2.083,63	R\$ 2.166,98
X	R\$ 2.230,74	R\$ 2.319,96	R\$ 2.412,76	R\$ 2.509,27	R\$ 2.609,65	R\$ 2.714,03	R\$ 2.822,59	R\$ 2.935,50	R\$ 3.052,92	R\$ 3.175,03

Art. 5º. Ficam incluídas no Anexo IX da Estrutura Administrativa Da Câmara Municipal De Ibitirama/ES as seguintes atribuições:

I - CARGO: CONTADOR

- **Carreira: X**

- **Descrição do Cargo:**

Os ocupantes do cargo tem como atribuição promover o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; Cuidar da elaboração e execução do Orçamento da Câmara; Promover a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas.

Descrição detalhada das tarefas:

- ✓ Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- ✓ Contabiliza os documentos, analisando-os e processando-os, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- ✓ Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- ✓ Elabora o balanço anual da Câmara Municipal;
- ✓ Elabora a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ✓ Escritura livros contábeis;
- ✓ Faz a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;
- ✓ Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- ✓ Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

- ✓ Organiza, elabora e assina balancetes, balanço e demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração do Legislativo Municipal;
- ✓ Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
- ✓ Assessora o Diretor do Departamento em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis;
- ✓ Efetua os controles de gastos em conformidade com as normas legais;
- ✓ Promove o recebimento das importâncias devidas à Câmara;
- ✓ Efetua o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário;
- ✓ Efetua os recebimentos e elabora o respectivo documento de quitação;
- ✓ Efetua o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- ✓ Procede à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa;
- ✓ Controla o movimento financeiro, através do sistema informático instalado na Tesouraria, se houver;
- ✓ Mantém o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas;
- ✓ Arquiva os documentos pertinentes às movimentações financeiras;
- ✓ Executa outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por Resolução ou regulamento em matéria financeira;
- ✓ Exerce outras atividades correlatas.

- **Fatores a serem considerados em relação ao cargo:**

- **Instrução:** Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis.

- **Pré-requisito:** Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de Ensino Superior, devidamente registrada nos órgãos do Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

Art. 6º. As atribuições das profissões regulamentadas serão acrescidas daquelas previstas nos respectivos regulamentos, e daquelas para as quais são habilitadas, de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 7º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar 01 (um) Contador, para ocupar criada com a presente Lei, até o provimento do cargo por concurso público.

Parágrafo único. O cargo de Contador terá como subsídios os valores previstos para os vencimentos iniciais da Carreira X, respectivamente, até a realização do concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

Art. 8º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitirama, ES, 24 de agosto de 2015.

José Tavares de Moura

Presidente MD/CMI-ES

Antônio Vilete Barradas

1º Secretário MD/CMI-ES

João Matavelli Filho

2º Secretário MD/CMI-ES